



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2025, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, onde eu, Oficial de Justiça, no final assinado, dirigi-me em diligência para dar cumprimento ao r. mandado n.º 248.2025/006990-0, expedido nos autos de execução fiscal n.º 1009609-03.2015.8.26.0248, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA move contra METALTEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA., e aí sendo, procedi à CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito, a saber:

“Um torno tipo paralelo, marca Romi, modelo ES-40B, capacidade de usinagem de 2.000 mm de distância entre pontas, diâmetro torneável de 815 mm, cor creme, em bom estado de conservação e funcionamento.”

AVALIAÇÃO: O bem acima descrito foi por mim, Oficial de Justiça, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Feita a constatação e avaliação do bem acima descrito, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça,


Luiz Henrique Cravo da Costa